



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

NUP: 63408.000410/2026-35

Autorizo a abertura deste processo licitatório, nos moldes abaixo relacionados:

1 - OBJETO

O objeto do presente processo licitatório é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos orgânicos contaminados, consistentes em gêneros alimentícios impróprios para consumo (arroz infestado por larvas e insetos), gerados no Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG).

A contratação contempla, de forma integrada:

- Coleta dos resíduos nas dependências da Organização Militar;
- Disponibilização de mão de obra qualificada para execução dos serviços;
- Fornecimento de equipamentos adequados para acondicionamento, manuseio e transporte dos resíduos;
- Transporte dos resíduos em veículos apropriados, devidamente licenciados para este tipo de atividade;
- Destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e do Certificado de Destinação Final (CDF), garantindo a rastreabilidade e regularidade do processo.

O quantitativo estimado para execução do serviço é de 4.380 kg de resíduos orgânicos contaminados, devendo todas as etapas ser executadas em estrita observância às normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar a adequada gestão de resíduos orgânicos contaminados gerados no âmbito do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande, os quais se encontram impróprios para consumo devido à infestação por larvas e insetos.

A permanência ou descarte inadequado desses resíduos pode acarretar riscos à saúde pública, proliferação de vetores, impacto ambiental negativo e descumprimento da legislação vigente, especialmente no que se refere à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e licenciada, capaz de executar todas as

etapas do processo — coleta, transporte e destinação final — de forma segura, eficiente e ambientalmente correta.

Além disso, a contratação assegura:

- Conformidade com as normas ambientais e sanitárias;
- Mitigação de riscos operacionais e ambientais;
- Adequado controle e rastreabilidade dos resíduos por meio de documentação obrigatória (MTR e CDF);
- Preservação das condições de salubridade das instalações da Organização Militar.

A medida está alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e proteção ao interesse público.

3 - ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

De acordo com o disposto no Decreto nº 10.193/2019 e na Portaria ME nº 7.828/2022, o objeto do presente certame não se caracteriza como atividade de custeio da Administração Pública.

A contratação refere-se à prestação de serviço específico, de natureza eventual e não continuada, voltado à adequada gestão de resíduos contaminados, estando em conformidade com os limites orçamentários estabelecidos para o Ordenador de Despesa e com a legislação vigente aplicável à Marinha do Brasil.

4 - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso II do art. 106, inciso II do § 6º do art. 76, e do art. 21 todos da Lei nº 14.133/2021, e ainda do inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar 101/00, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, que a despesa que se pretende realizar – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo efetivamente créditos orçamentários para adimplir a obrigação.

5 - MODALIDADE A SER ADOTADA

A presente licitação adotará a seguinte modalidade.

PREGÃO	
CONCORRÊNCIA	
DISPENSA ELETRÔNICA	X
CONCURSO	
LEILÃO	
DIÁLOGO COMPETITIVO	

Rio Grande, na data da assinatura.

FELIPE SILVA DOS SANTOS
Capitão de Corveta (IM)
Ordenador de Despesas Substituto

